

9
6-7

-EDITAL Nº 7/64-

De ordem da Excelentíssima Senhora Prefeito Municipal, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:

LEI Nº 362,
de 1º de junho de 1964.

"Altera a tabela nº 16, da lei nº -
238, de 2 de janeiro de 1960, e dá -
outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA D E C R E T A E EU PROMULGO
A SEGUINTE LEI : -

Artigo 1º- Fica alterada a tabela nº 16, da lei nº -
238, de 2 de janeiro de 1960, que passa a vigorar de acôrdo com a
tabela nº 16 da presente lei.

Artigo 2º- A cobrança da taxa a que se refere a tabe-
la nº 16, constante do artigo 1º desta lei, será efetuada no dia em
que forem abatidos os animais no Matadouro Municipal e nas fiscali-
zações semanais na zona rural quando se tratarem de animais abati-
dos fora do Matadouro Municipal.

Artigo 3º- Com relação a suínos, caprinos e lanígeros,
que geralmente são abatidos fora do Matadouro Municipal, a taxa de
fiscalização será efetuada no ato da entrega dos referidos animais
aos aos respectivos açougues.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 1º DE JUNHO DE
1964.

(a)-Deoclésia de Almeida Mello.

Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA E PUBLICADA
NA PORTARIA MUNICIPAL NA MESMA DATA.

(a)-Jamil Augusto Neme.

Secretário da Prefeitura

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM
1º DE JUNHO DE 1964.

610
657

TABELA ANEXA À LEI Nº 362, DE 1º DE JUNHO DE 1964.

- T A B E L A Nº 16 -

- R E N D A D O M A T A D O U R O -

ANIMAIS ABATIDOS NO MATADOURO:

BOVINOS.Cr.\$ 1.300,00
SUÍNOS	" 500,00
LANÍGEROS, CAPRINOS, SUÍNOS OU LEITÕES	" 200,00

ANIMAIS ABATIDOS FORA DO MATADOURO:

BOVINOS.Cr.\$ 1.500,00
SUÍNOS	" 700,00
LANÍGEROS, CAPRINOS, SUÍNOS OU LEITÕES	" 300,00

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANIMAIS ABATIDOS EM MATADOU RO DE OUTROS MUNICÍPIOS:

BOVINO -por um quarto (1/4).Cr.\$ 400,00
SUÍNO -por meio (1/2)	" 300,00

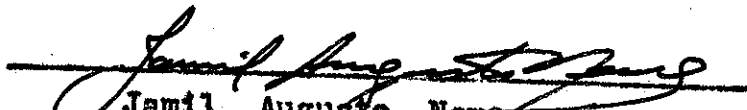
TRANSPORTE EM VIATURA DA P R E F E I T U R A :

BOVINO - por cabeça.Cr.\$ 200,00
SUÍNO - por cabeça.	" 100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 1º DE JUNHO DE 1964.

(a) - Deoclésia de Almeida Mello -Prefeito Municipal-
REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA E PUBLICADA NA PORTARIA
MUNICIPAL NA MESMA DATA.

(a) - Jamil Augusto Neme -Secretário da Prefeitura-
SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 1º DE JUNHO
DE 1964.


Jamil Augusto Neme